



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

MOC

20/2018

“Moção de apoio e apelo e apelo para que seja aprovado o projeto de emenda à constituição do estado de São Paulo”

Excelentíssimos Membros da Mesa

Excelentíssimos Vereadores

Rute Costa, vereadora da Câmara Municipal, respeitosamente apresenta nos moldes do Art. 228 do regimento interno, a presente “**Moção de apoio e apelo**”, quanto segue:

Senhor Presidente;

Considerando que, o projeto visa corrigir a distorção na diferença salarial entre os quadros da Polícia Militar, estabelecendo que a diferença da remuneração no salário padrão entre os postos e graduações para imediatamente superior não poderá ser acima de 10% (dez por cento);

Considerando que, os oficiais ocupantes de postos de 2º tenente da PM, apesar de exercerem as mesmas funções que o 1º Tenente PM, percebem remuneração 30,03% menor, não havendo justificativa plausível para manutenção dessa diferença salarial, ainda mais se considerando que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviço à população paulista;

Assim podemos considerar que, a diferença entre os demais cargos não é tão drástica como podemos verificar, entre soldado e cabo, é de 13,6% entre 1º Tenente e Capitão, é de 7,95%, entre os postos de Capitão, Major, Tenente-Coronel PM, essa diferença está fixada em 10,5%;

Por fim, considerando que a presente emenda além de corrigir uma histórica e injusta distorção, estabelecendo uma gradação homogênea de 10%, de um posto ou graduação para o imediatamente superior, também tem por objetivo, indistintamente, valorizar todos os integrantes da Polícia Militar.

Por assim ser, **REQUEIRO** a mesa, ouvido Douto Plenário nos termos regimentais, que seja inserido na ata dos trabalhos a Moção de apoio e apelo, assinada por esta vereadora desta casa de leis, e que seja encaminhada cópia da mesma ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Cauê Macris e aos demais Deputados Estaduais, com a intenção de apoio a aprovação do projeto de emenda a Constituição do Estado de São Paulo nº 02/2018, que



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

tramita na Assembleia, assinada por diversos parlamentares que inclui a parágrafo 2º ao Art. 138 da Constituição Estadual.

Termos em que;

Pede deferimento

Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de Outubro de 2018.

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo